

Protocolo Nº 28
Processo Adm Nº 14122
6
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

camara municipal de acailandia camara1234 <cmacailandia@hotmail.com>

Seg, 16/05/2022 07:51

Para: eva@motoca.com.br <eva@motoca.com.br>

📎 1 anexos (33 KB)

OFICIO-solicitação de documentos de habilitação.docx;

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: MOTOCA

Att.: Eva

Prezada Senhora,

Dando seguimento aos trâmites processuais segue anexo relação de documentos de habilitação para complementação do processo licitatório(contratação direta).

🕒 Atenciosamente,



Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 214/2021

Processo Nº 29
Processo Aem Nº 19100
Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

DOCUMENTOS MOTOCA

Eva <eva@motoca.com.br>

Ter, 17/05/2022 11:33

Para: cmacailandia@hotmail.com <cmacailandia@hotmail.com>

BOM DIA

SEGUE DOCUMENTO COMO SOLICITADO

Atenciosamente,

Eva Barbosa

Consultora de Vendas

Motoca Motores Tocantins Ltda.

eva@motoca.com.br

Tel: (99) 99138-3761/ 3311 0064



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Avenida Bernardo Sayão, 1777, Centro - Açailandia - MA

Cep: 65.930-000

(99) 3538-0073



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com

DOCUMENTOS PARA CAMARA

Folha Nº 30
Processo Acim Nº 19128
6
Câmara Municipal de Açailândia
CEPJ: 12.143.442/0169-70

Eva <eva@motoca.com.br>

Qua, 18/05/2022 10:20

Para: cmacailandia@hotmail.com <cmacailandia@hotmail.com>

BOM DIA

Atenciosamente,

Eva Barbosa

Consultora de Vendas

Motoca Motores Tocantins Ltda.

eva@motoca.com.br

Tel: (99) 99138-3761/ 3311 0064



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Avenida Bernardo Sayão, 1777, Centro - Açailândia - MA

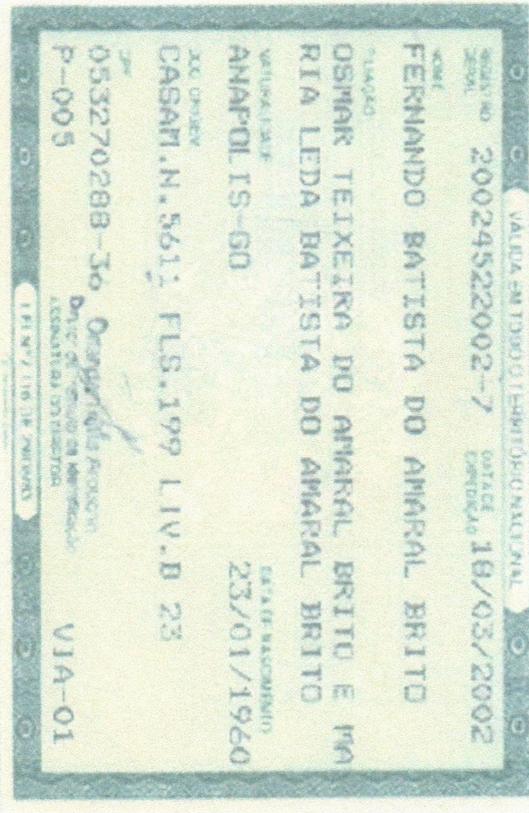
Cep: 65.930-000

(99) 3538-0073



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com



Ilícito e dou fé que a própria e a
 apresentação fiel da original exibida
 por a 20/03/2002 17122
 atriz Abelino
 do 3º Ofício Extrajudicial
Albertino de Souza Gomes
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício Extrajudicial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.694.681/0002-00 FRLIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASERTURA 28/09/1999
NOME EMPRESARIAL MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 74.99-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAULÂNDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTAR@MOTOCO.COM.BR		TELEFONE (99) 3523-1122/ (99) 3525-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 11:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.811.903-84**

Nome: **GARDENE DOS SANTOS RIBEIRO**

Data de Nascimento: **07/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/04/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:32:25** do dia **16/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1381.7FD9.290B.A247**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria das Graças Souza Veloso
Oficial / Tabela

Jose Roberto Sousa Veloso
Oficial / Substituto

Maria de Lourdes Veloso
Oficial / Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 05.768.759/0001-32

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO
Jose Roberto Sousa Veloso
Tabela / Substituto

LIVRO 89 FOLHAS 154 1º TRASLADO SELO 000023740664

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA - MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA. na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos dezesseis, (16) dias do mês de agosto (08), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, compareceu em Cartório, perante mim, Tabelião, como outorgante a **FIRMA - MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA**, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 1777, Centro, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.694.681/0002-00 e Inscrição Estadual nº 12174070-6, neste ato representado pelo Sócio: **FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 053.270.288-36 e da Carteira de Identidade nº 20024522002-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 1280, Aptº 600, Três Poderes, Imperatriz/MA, reconhecido como o próprio de mim Tabelião do que dou fé. E por ele me foi dito que por este publico instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GARDENE DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, gerente regional, portadora do CPF/MF sob o nº 019.811.903-84 e da Carteira de Identidade nº 032411742006-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 43, Centro, Imperatriz/MA; a quem confere poderes para representar a Outorgante, perante o **BANCO BRADESCO** Agência 0721, Conta Corrente 18860-3 e 26110-6, da cidade de Açailândia/MA; **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Agência 1119, Conta Corrente 1171-6, da cidade de Açailândia/MA; **SECRETARIA DE ESTADO E DE MUNICÍPIOS**, facultando-lhe fazer depósitos pagamento, requerer, receber e assinar talões de cheques / cheques, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requisitar, receber cheques devolvidos pela compensação, receber duplicatas, requerer e receber cartão magnético da conta, como também de créditos, gravar senhas, receber os referidos cartões, requerer certidão negativa, dar quitação; Podendo ainda representar junto a Secretaria do Trabalho, Juizados Especiais, requerer transferência de documentos junto a CIRETRAN/MA, representa-la perante Delegacias de Polícia, Justiça Estadual, juntar e retirar documentos, declarações, esclarecimentos; Participar de Licitações, podendo formular propostas, dar lances de preços, requerer e receber, concordar, discordar; enfim assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato **CERTIDÃO**: Certifico que o presente instrumento foi feito conforme minuta apresentada, isentando estas Notas de quaisquer responsabilidades civis e criminais. **PORTO POR FÉ**, que esclareci a outorgante, quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento, que aceita e assina. As testemunhas abaixo assinadas: **ARLETE MERCEDES GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, escriturária, inscrita no CPF nº

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-100

cartorioveloso@gmail.com / cartorioveloso@hotmail.com

Fone: (99) 3524-2091

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria das Graças Souza Veloso
Oficial / Tabeliã

José Roberto Sousa Veloso
Oficial / Substituto

Maria de Lourdes Veloso Alencar
Oficial / Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 05.768.759/0001-32

Folha Nº 36
Processo Adm Nº 17122
6
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442.0501-76
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

215.616.213-15 e da Carteira de Identidade nº 524744 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 310, Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA. MARIA ARIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, escriturária, inscrita no CPF nº 061.489.923-02 e da Carteira de Identidade nº 042329742011-4 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº 03, Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o Sinal Público da Tabeliã e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Eu Oficial / Tabelião a subscrévo. JOSÉ ROBERTO SOUSA VELOSO, FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, ARLETE MERCEDES GUIMARÃES, MARIA ARIANE DE OLIVEIRA FERREIRA. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109). Emolumentos 77,20 + FERC R\$ 2,30 **Total = R\$ 79,50**. Era o que se continha no instrumento para aqui fielmente transcrito, pelo que me reporto e dou fé. Eu Oficial do Registro, digitei e assino.

Fernando Batista do Amaral Brito:

Arlete Mercedes Guimarães:

Maria Ariane de Oliveira Ferreira:



Imperatriz, 16 de agosto de 2016.
Em test. da verdade.

José Roberto Sousa Veloso
Oficial de Registro Substituto

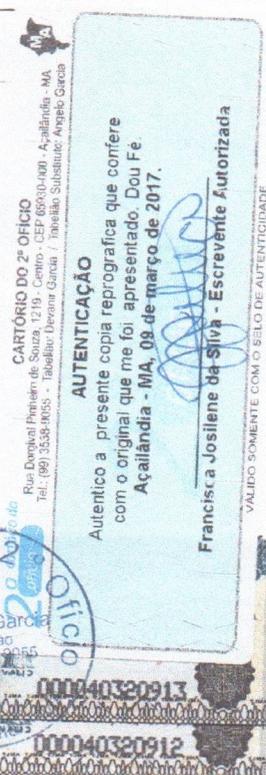


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65900-000 - Açailândia - MA
Tel.: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 30 de agosto de 2016.

Irismar Farias Sindoal Rodrigues - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-100
cartorioveloso@gmail.com / cartorioveloso@hotmail.com
Fone: (99) 3524-2091

MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

CNPJ/MF: 06.694.681/0001-11

NIRE: 212.009.086-58

44ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(a) FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, natural de Anápolis, GO, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1280, Apto. 6006 - A, Bairro Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, doravante simplesmente designado ("Fernando"); e,

(b) MOTUCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1362 S/N, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.843.059/0001-56, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.007.820-93, neste ato, representada por seus sócios administradores FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, acima qualificado, e VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, natural de São Paulo, SP, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9429278-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.607.528-85, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 26, Edifício Angra, Apto. 604, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-050, doravante simplesmente designada ("Motoca Holding");

únicos sócios quotistas representantes da totalidade do capital social da MOTUCA MOTORES TOCANTINS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.694.681/0001-11, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 212.009.086-58, doravante simplesmente denominada ("Sociedade");

resolvem, de comum, pleno e mútuo acordo, celebrar a presente 44ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Deliberam os sócios pela modificação da redação da Cláusula 6.1., § 4º do Contrato Social da Sociedade, para prever a possibilidade dos administradores prestarem fiança ou aval em nome da Sociedade, se autorizados pelos sócios mediante deliberação em reunião de sócios ou ainda por documento que contenha a decisão de todos os sócios, conforme art. 1.072, §3º do Código Civil.

2. Ato contínuo, aprovam os sócios a alteração da Cláusula 6.1. do Contrato Social da Sociedade, para que a mesma passe a vigorar com a seguinte nova redação:

6.1. A Sociedade será administrada pelo sócio FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, natural de Anápolis, GO, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1280, Apto. 6006 - A, Bairro Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, e pelo não sócio VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO, brasileiro, natural de São Paulo, SP, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9429278-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.607.528-85, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 26, Edifício Angra, Apto. 604, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-050, eleitos pelos sócios neste ato, para desempenhar sua função com a simples denominação de Administradores, com prazo de gestão por tempo indeterminado.

(...)

§ 4º. É vedado aos administradores conceder fianças ou avais em nome da Sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se prévia e expressamente autorizados pelos sócios, em reunião de sócios ou por documento que contenha a decisão de todos os sócios conforme art. 1.072, §3º do Código Civil, respondendo pessoalmente pela infringência desta cláusula.

3. Em face das alterações discriminadas acima, os sócios deliberam pela consolidação do presente Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1. A Sociedade girará sob o nome empresarial de MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA., tendo sede e foro jurídico na Rodovia BR 010, KM 1.362, S/N, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-140, podendo, por deliberação da sua administração, mediante ata de reunião da diretoria, abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais e outros estabelecimentos admitidos em lei.

OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social da Sociedade consiste no comércio varejista de motocicletas e motonetas, motores estacionários e de popas, peças e acessórios, a prestação de serviços de consertos e reparos em motocicletas, motonetas e motores, bem como as atividades de intermediação de negócios em geral e a prestação de serviços de despachante.

PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A Sociedade iniciou as suas atividades em 18.03.1981 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 8.293.458,00 (oito milhões e duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) dividido em 8.293.458 (oito milhões e duzentas e noventa e três mil e quatrocentas e cinquenta e oito) quotas sociais, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTA	N.º DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
MOTOCA ADM. E PART. LTDA.	8.293.457	1,00	8.293.457,00	99,99
FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO	1	1,00	1,00	0,01
TOTAL	8.293.458	-	8.293.458,00	100,00

RESPONSABILIDADE

5.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A Sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO**, brasileiro, natural de Anápolis, GO, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20024522002-7 (SSP/MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 053.270.288-36, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 1280, Apto. 6006 - A, Bairro Três Poderes, Imperatriz, MA, CEP 65901-330, e pelo não sócio **VINÍCIUS BATISTA DO AMARAL BRITO**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, divorciado, empresário, portador da

cédula de identidade RG nº 9429278-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.607.528-85, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 26, Edifício Angra, Apto. 604, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz, MA, CEP 65903-050, eleitos pelos sócios neste ato, para desempenhar sua função com a simples denominação de Administradores, com prazo de gestão por tempo indeterminado.

§ 1º. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, que poderão praticar todos os atos necessários à gestão dos negócios da Sociedade, isolada e/ou conjuntamente, sejam eles ordinários e/ou extraordinários, afora as restrições previstas neste contrato social, respondendo perante a Sociedade e a terceiros pelo excesso e pelos atos que praticarem.

§ 2º. É facultado à Sociedade optar pela nomeação de administradores, sócios ou não, no próprio contrato social ou em ato separado, hipótese em que deverão ser cumpridos todos os requisitos formais previstos em lei.

§ 3º. Poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, aos administradores, a qual dependerá, para sua validade, da prévia e expressa anuência dos sócios que representem a maioria do capital social.

§ 4º. É vedado aos administradores conceder fianças ou avais em nome da Sociedade, bem como contrair obrigações de qualquer natureza em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, salvo se prévia e expressamente autorizados pelos sócios, em reunião de sócios ou por documento que contenha a decisão de todos os sócios conforme art. 1.072, §3º do Código Civil, respondendo pessoalmente pela infringência desta cláusula.

§ 5º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para deliberarem sobre as contas da administração e a designação de administradores, se for o caso, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

7.2. A Reunião de Sócios será convocada pela administração, na forma e prazos estabelecidos no artigo 1.152 do Código Civil. Considerar-se-á válida, sendo dispensadas as formalidades de convocação, a Reunião de Sócios em que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da data, local, hora e ordem do dia. Além disso, é dispensada a realização de Reunião de Sócios quando todos os sócios decidirem por escrito acerca das matérias objeto de deliberação.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

8.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio(s) que represente(m) mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas, conquanto manifestem sua vontade por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que tomarem conhecimento da oferta.

Parágrafo único. Entre os sócios é livre a cessão de participações societárias e seus respectivos direitos inerentes.

RETIRADA DE SÓCIOS

9.1. Os sócios retirar-se-ão da sociedade em caso de (i) morte; (ii) interdição; (iii) exclusão; ou (iv) direito de recesso, na forma do artigo 1.077 do código civil, ocasião em que serão liquidados o capital e os lucros deste, de acordo com o valor patrimonial contábil de suas quotas sociais, consoante balanço de determinação especialmente levantado para tal finalidade, na data do evento que der origem à retirada, obedecendo o critério de uma avaliação real dos bens do ativo que, em consonância com os dados contábeis, deverá determinar o patrimônio líquido da sociedade, que servirá de base para a apuração de haveres do sócio retirante.

Parágrafo único. Em caso de morte de um dos sócios os seus herdeiros poderão no prazo de 30 (trinta) dias optar pela liquidação de sua participação societária na forma e prazo estabelecidos nesta Cláusula.

9.2. O pagamento do valor devido ao sócio retirante será efetuado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas "INPC/FIPE" ou, no caso de sua extinção, por outro indexador de preços que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira no trigésimo dia subsequente à data do evento que der origem à retirada.

Parágrafo único. A Sociedade poderá reter o pagamento devido ao sócio retirante caso não disponha de recursos financeiros para tanto, ou este pagamento afete a estabilidade econômico-financeira da Sociedade, respeitando sempre o princípio da conservação da empresa, quando em conflito com direitos individuais de sócios minoritários. Neste caso, será devido ao sócio retirante juros de 1% (um por cento) por cada mês que perdurar a retenção.

9.3. O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição na tesouraria da empresa, não excluindo outras hipóteses que porventura venham a prejudicar a Sociedade, quando:

- (a) convocado por mais de 3 (três) oportunidades não comparecer nas reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela Sociedade;
- (b) promover discórdia e desconfiança entre os sócios, e advertido por escrito não se defender expressamente, ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento;
- (c) não cumprir integralmente as Cláusulas deste Contrato Social, inclusive a integralização de suas quotas;
- (d) violar segredos que envolvam negócios e/ou informações que só interessem a esta Sociedade;
- (e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte;
- (f) quebrar a "*affectio societatis*", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a Sociedade e entre estes e terceiros; e,
- (g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406/02.

9.4. No instrumento que formalizar a exclusão de sócio, além da assinatura dos demais sócios, deverá constar, de forma detalhada, o fato que motivou a exclusão, e quando se tratar de direito de recesso, deverá o sócio que dissentiu de deliberação social, considerado dissidente,

manifestar sua intenção por escrito à administração com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

EXERCÍCIO SOCIAL

10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10.2. A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, independentemente da existência de reservas de capital. Caso não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos, se o fato vier a prejudicar o capital social.

10.3. A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social.

10.4. O lucro também poderá ser retido para futuro aumento de capital social e, em caso de prejuízo, este poderá ser amortizado com os lucros futuros.

10.5. A Sociedade poderá declarar a divisão de lucros independente da participação no capital social, ou seja, podem os sócios deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, mediante aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. A Sociedade se dissolve de pleno direito, ou ainda judicialmente, sendo adotado e observado o procedimento, tanto para liquidação quanto para dissolução, previsto em lei, onde a maioria do capital nomeará 01 (um) ou mais liquidantes, determinando seus poderes, funções e remuneração, visando satisfazer-se todo o passivo e realizar-se o que restar do ativo para posterior rateio entre os sócios na proporção das suas quotas.

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

12.1. Por deliberação da maioria absoluta dos quotistas a Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo societário mediante elaboração do competente ato societário.

LIVROS SOCIETÁRIOS

13.1. Os sócios dispensam a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CASOS OMISSOS E FORO

14.1. Aos casos omissos neste Contrato Social e na parte do Código Civil em vigor que trata das Sociedades Limitadas serão observadas, supletivamente, as disposições legais pertinentes às Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, sendo que para todas as questões oriundas do presente Contrato Social fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem todos justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 01 (uma) via, que é assinada pelos sócios.

Imperatriz, MA, 10 de julho de 2019.

FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO

Sócio Administrador

MOTOCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sócia Quotista

Fernando Batista do Amaral Brito e Vinícius Batista do Amaral Brito

Representantes Legais



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

Protocolo Nº 45
 Processo ADM Nº 17/20
 6
 Câmara Municipal de Acaápolis
 CNPJ: 12.143.442/0001-70

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA. , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número MAP1904226467.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
1160752885	VINICIUS BATISTA DO AMARAL BRITO
05327028836	FERNANDO BATISTA DO AMARAL BRITO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 21:08 SOB Nº 20190845171.
 PROTOCOLO: 190845171 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903165299. NIRE: 21200908658.
 MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 46
Processo Adm nº 17122
0
Câmara Municipal de Acauã
CNPJ: 12.143.443/0001-76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 06.694.681/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:45 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **C237.EFFE.E7E4.281E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.
CNPJ: 06.694.681/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:22 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **3579.84EE.7278.2D97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055914/22

Data da

12/04/2022 09:22:39

Inscrição Estadual: 121740706

CPF/CNPJ: 06694681000200

Razão Social: MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA

Endereço: AVE BERNARDO SAYAO, 1777 CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35231122

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.694.681/0002-00
Certidão n°: 15830199/2022
Expedição: 18/05/2022, às 09:26:45
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.694.681/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


 Estado do Maranhão
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS

Inscrição de Pessoa Física

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 06.694.681/0002-00 **Inscrição Estadual:** 12.174070-6

Razão Social: MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE BERNARDO SAYAO

Número: 1777 **Complemento:**
Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA **UF:** MA

CEP: 65930000 **DDD:** **Telefone:** 35231122

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE 4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Principal: NOVAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (CNAE's): (4541203),

EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 06.694.681/0002-00

CERTIDÃO Nº: 2086/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: MOTOCA MOTORES TOCANTINS S.A.
3300000715

inscrição Municipal:

INICIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2015

RUA: RUA: AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 1777, , CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **MOTOCA MOTORES TOCANTINS S.A.** que possui o CNPJ: **06.694.681/0002-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Válida Até: 23/08/2022

Código de Autenticidade: G8X4HVGMB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/nwppconsautcert>



PROTEGE ALARMES
MONITORAMENTO DE ALARMES 24 H
CNPJ/MF 03.646.081/0001-90
Insc. Estadual: 12.174.710-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Nome da empresa que contratou o serviço prestado e/ou material fornecido
Endereço: C. M. MEIRELLES
CNPJ: 03.646.081/0001-90

Contratada:

Nome da empresa contratada
Endereço: MOTOCA MOTORES TOCNTINS
CNPJ: 06.694.681/0002-00

Atestamos para os devidos fins que a empresa (MOTOCA MOTORES TOCANTINS), acima descrita, prestou o (s) serviço (s) de venda de moto 0KM atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:
MOTO CG 160 CARGO modelo 2022.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Açailândia / 02 de junho de 2022



Cristiano Murta Meireles
Cristiano Murta Meireles
Diretor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sá Simplicio - Titular
Rua São Jesus, nº 230 - Centro, Açailândia - MA | Cep: 86.930-000
Fone/Fax: (081) 3639-0265 - Fone: (081) 3639-2179 - E-mail: 0811747107@protegealarmes.com.br - protegealarmes@gmail.com

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA----- 173639
Poder Judiciário - TJMA. Selo: 
RECFIR030169X16MZ83QOZ05BD42, 13 06 2022 15:49:23, Ato:
13.17.2. Parte(s): CRISTIANO MURTA MEIRELES, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 1,15 FADEP R\$ 0,20
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://sistema.tjma.jus.br

